

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022**  
**PROCESSO 22.0.000003969-5**

Suspende os prazos para interposição de reclamações e recursos administrativos tributários.

CONSIDERANDO o cenário de pico mundial de contaminações pelo COVID-19 com impactos significativos no âmbito local;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer medidas visando a redução dos riscos à saúde dos servidores, no intuito de assegurar a manutenção dos serviços públicos;

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DETERMINA:**

**Art. 1º** Ficam suspensos os prazos para interposição de reclamações e recursos administrativos tributários.

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/01/2022.

Porto Alegre, 12 de janeiro de 2022.

**BRUNO BREYER CALDAS**, Secretário da Fazenda, em exercício.